
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. TR CONSULTORIA – CNPJ Nº 44.814.367/0001-14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, EM CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

DECLARO válida a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação - **Lei Federal 14.133/21 - alíneas “b”, “c” e “e” do inciso III do Artigo 74**, da Empresa **TR CONSULTORIA – CNPJ nº 44.814.367/0001-14** para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa, de natureza predominantemente intelectual, em convênios federais e estaduais em atendimento às necessidades do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses ao mensal de R\$ 10.000,00 (dez) mil reais mensais, estimando o total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais pelos próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, no Parecer Jurídico e no contrato, anexos aos autos.

Catalão, 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE OUIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

Cébio Machado Nascimento.

RG nº 2959067 DGPC/GO e CPF nº 450.020.451-20.

Município de Ouvidor.

Original assinado!
